**Edital PDSE/2018**

**Edital de seleção interna para indicação ao programa PDSE – CAPES**

**SEÇÃO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 1.** Este edital tem como finalidade a regulamentação da indicação de candidatos ao programa PDSE (Programa de Doutorado Sanduiche no Exterior) - CAPES pelo Programa de Pós-graduação em Filosofia (PPGFil) da Universidade Federal de Pelotas.

**Art. 2.** O PPGFil faz jus a **02 (duas)** cotas de seis meses (doze mensalidades) para o ano de 2018 que poderá ser utilizada por dois bolsistas (por seis meses cada um).

# SEÇÃO II – DA ELEGIBILIDADE DO DISCENTE

**I**. Ter completado um número de créditos referentes ao programa de doutorado que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**II**. Ter obtido aprovação no exame de qualificação (ou se for o caso, obtido a aprovação do projeto de tese por banca examinadora equivalente quando do ingresso ou do andamento do curso de doutorado);

**III**. Ter conhecimento do idioma utilizado na instituição de destino.

# SEÇÃO III – DAS INSCRIÇÕES

**Art. 4.** As inscrições, entregues na secretaria do PPGFil (Programa de Pós-graduação em Filosofia), até o dia **14 de fevereiro de 2018 às 20h**, deverão conter os seguintes documentos:

1. **plano de pesquisa** a ser realizado no exterior (máximo de 4 laudas; com título, objetivos, hipóteses, resumo da pesquisa a ser realizada, justificativa da escolha da instituição e formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;
2. **currículo Lattes** atualizado;
3. **carta do orientador** brasileiro, devidamente assinada, apresentando formalmente a candidatura de seu orientando, junto às demais atribuições. (Art. 10 da Port. 69/13 PSDE-CAPES).
4. **carta ou mensagem do coorientador no exterior** aprovando o plano de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior;
5. **teste de proficiência** comprovando possuir a proficiência linguística mínima;
6. **currículo resumido do coorientador** no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;

# histórico escolar do curso de mestrado e doutorado.

**SEÇÃO IV – DA COMISSÃO E JULGAMENTO**

**Art. 5.** A Comissão para julgamento dos pedidos será formada por membros do Colegiado do PPGFIL: Profª Sônia Schio (Coord. do PPGFIL), Prof. Manoel Vasconcellos (PPGFIL) e Prof. Álvaro Barreto (PPGCPOL).

**Art. 6.** A Comissão deverá analisar cada proposta inscrita e dar parecer favorável ou não à sua indicação pelo Programa, julgando o mérito científico do projeto e a qualificação dos envolvidos seguindo os seguintes critérios e respectivos pesos:

1. Mérito da proposta: 50%
2. Mérito acadêmico do candidato: 30%
3. Pertinência da realização do estágio no exterior: 20%

A entrevista será no dia 15 de fevereiro de 2018, às 17h, na sala 207 do IFISP, por ordem de inscrição.

**Art. 7.** Os candidatos com parecer favorável deverão ser classificados, de acordo com critérios descritos no art. 6.

**Art. 8.** Após a conclusão dos trabalhos de julgamento, a Comissão elaborará uma Ata, contendo a relação dos candidatos com parecer favorável à indicação pelo Programa, em ordem decrescente de classificação, que será́ divulgado no site do PPGFIL.

# SEÇÃO V – DA INDICAÇÃO DOS PROJETOS

**Art. 9.** Apenas os projetos com parecer favorável da Comissão poderão ser indicados pelo Programa.

# SEÇÃO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 10** O Colegiado do PPGFIL da Universidade Federal do Pelotas reserva-se no direito de resolver casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.